



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 00003808.989.16-4, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DANIEL OLIVEIRA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o art. 265, II, do Regimento Interno cc. art. 37, IV, da Lei Orgânica e na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** o parecer e por consequência **REJEITOU** as contas municipais da Prefeitura Municipal de Apiaí, relativas ao exercício de 2016, na 76ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 24 de Setembro de 2020, e eu **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

- Art. 1º -** Ficam **REJEITADAS** as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo TC nº 00003808.989.16-4, que opinou desfavoravelmente e recomendou a rejeição.
- Art. 2º -** O Plenário em única votação nominal manifestou-se, prevalecendo a rejeição do parecer, com 05 votos favoráveis e 06 contrários ao parecer, aprovando o parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que recomendou a rejeição das contas do exercício de 2016.
- Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Min. "Mário Guimarães",
em 25 de Setembro de 2020.

DANIEL OLIVEIRA ROSA
(Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apiaí)